



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 19/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na Secretaria de Obras.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	1021- 44.90.52/001001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	191.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 19/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), no orçamento da Secretaria de Obras.

O referido crédito será utilizado para recebimento de recursos federais, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de Equipamentos Agrícolas (trator), conforme cópias em anexo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 17 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal